



LEI N.º 6.628, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim (FHSTE), no montante de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), visando ao pagamento de despesas de custeio da Instituição.

O Prefeito Municipal de Erechim, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a transferir recursos financeiros à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim (FHSTE), no montante de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), visando ao pagamento de despesas de custeio da Instituição.
- Art. 2.º A despesa decorrente da presente Lei será atendida através da seguinte dotação orçamentária: 09 Secretaria Municipal da Saúde, 01 Fundo Municipal de Saúde, 10.302.0008.2.045 Contribuição à Fundação Hospitalar Santa Terezinha FHSTE, 3370.41.00.00.00 Contribuições.
- Art. 4.º As despesas do artigo anterior serão atendidas com a redução nas seguintes dotações orçamentárias:





Art. 5.º A Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim (FHSTE) deverá prestar contas dos recursos recebidos em até 90 (noventa) dias, contados a partir da efetiva transferência dos valores à Instituição.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 20 de agosto de 2019.

MARCOS ANTÔNIO LANDO Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se Data supra

VALDIR FARINA Secretário Municipal de Administração